

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
NATANAEL PANTOJA DE MELO

FILIAÇÃO
JOÃO RODRIGUES DE MELO / MARINEL
PANTOJA DE MELO



DATA NASCIMENTO
25/12/1972

NATURIDADE
CAMETA - PA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 479.922.122-45

DNI

REGISTRO GERAL 2377487

AVIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2021 09:23

REGISTRO CIVIL

C. CASAMEN - DIST IGOARACI BELEM PA

NUM: 18341 LV: B62 FOL: 233

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

00270588509



Assinatura do Diretor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ve: 13949999.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NOS TERMOS DAS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES COMPROMISSADAS:

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de imóvel, figuram de um lado,:

Na qualidade de COMPROMITENTE VENDEDOR o Sr. MARCELO BRITO DOS SANTOS, filho de Ailton Férgusson dos Santos e de Marli de Nazaré Brito dos Santos, Brasileiro, divorciado judicialmente, Funcionário Público Estadual, portador do RG. nº 3022453 Policia Civil do Estado do Pará, e do CPF nº 17835143291, residente no Conj. Orlando Lobato, rua: Saturno, 530, bairro: Parque-Verde, Belém-Pa, e do outro lado na qualidade de COMPROMISSADO COMPRADOR o Sr. NATANAEL PANTOJA DE MELO, filho de João Rodrigues de Melo e de Marinel Pantoja de Melo, Brasileiro, Casado, Marítimo, portador do RG nº 2377487 Policia Civil do Pará, do CPF nº 47992212215, residente na Trav.: José Pio, 1027, bairro: Umarizal, CEP: 66050-240, tendo como partes, entre si ajustado e contratado na melhor forma do direito o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DA VENDA E SUA ORIGEM:

1º. O COMPROMITENTE VENDEDOR declara neste ato ser a justo titulo senhor e possuidor do imóvel seguinte:

I – Uma casa de alvenaria, contendo 06 compartimentos mobiliados, edificado no terreno medindo 15,00 mts. De frente por 30,00 mts. De fundos, localizada a margem esquerda da rua: Jader Barbalho, s/n, bairro: Atlântico, no município de Salinas-Pa.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º. Que assim, pelo presente Instrumento e na melhor forma do direito, o COMPROMITENTE VENDEDOR, tem justo e contratado vender, como possível efetivamente vendido ao COMPROMISSADO COMPRADOR, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre de desembaraço de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial no estado que se encontra e já vistoriado pelo COMPRADOR acima identificado, pelo preço certo e ajustado de R\$. 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reias) a serem pagos da seguinte forma:

I – um jet-sky, marca: MOTO AQUÁTICA, modelo: SEA DOO, ano: 2007, cor: BRANCO, capacidade: 3 lugares, chassi: YDV36900F707, motor: M6619953, nota fiscal: 000199 DE15/03/2008-DI-07/1164726-1 de 29/08/2007, emitente: JET TECH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com carretinha selado e licenciado. No valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) de entrada e mais,

II – 10 (DEZ) Parcelas no valor de R\$. 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) a serem depositados todo dia 05 de cada mês, a contar do mês subsequente, dia 05/09/2012, com seu término em 05/06/2013, a serem depositadas na conta corrente do VENDEDOR, BANCO DO BRASIL, AG. 3372-3, C/C. 46.780-4. Que após a quitação da ultima parcela o COMPROMITENTE VENDEDOR dará ao COMPROMISSADO COMPRADOR, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

III – fica o COMPROMISSADO COMPRADOR, responsável pela plena quitação deste contrato sendo considerado desfeito por quebra de contrato o não pagamento de três parcelas dos valores restantes, bem como o desconto do valor de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na ocasião da devolução de valores e bens, por impedimento da realização da venda do imóvel a outro possível comprador.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO IMÓVEL, CHAVES E DOCUMENTOS:

O COMPROMITENTE VENDEDOR se compromete a transferir ao COMPRADOR o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido objeto do presente contrato e nas condições devidamente contida no item I do parágrafo 1º da clausula 2º, como também as chaves e todas as documentações referentes ao mesmo, no momento da assinatura do presente termo contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE:

1º. O presente contrato por vontades expressas que renunciam o direito de arrependimento, sendo este lavrado em caráter irrevogável, irretratável e não só obriga os já identificados, como também cônjuge, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e tempo, desde que não ocorra culpa das partes.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Os contratantes elegem, por mais privilegiado que seja outro o foro de Belém-Pa, para que nele serem esclarecidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, arcando a parte vencida com as custas processuais e honorários advocatícios em prol da parte vencedora.

Estando as partes assim, de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Particular em (02) duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém(PA), 14 de Agosto de 2012

Condura
COMPROMITENTE VENDEDOR: _____

Marcelo Brito dos Santos ✓
MARCELO BRITO DOS SANTOS.

CPF. 178.351.432-91

Condura
COMPROMISSADO COMPRADOR: _____

Natanael Pantoja de Melo ✓
NATANAEL PANTOJA DE MELO.

CPF. 479.922.122-15

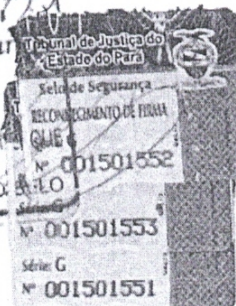
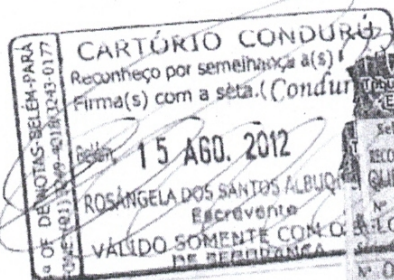
1° TESTEMUNHA: _____

Condura
2° TESTEMUNHA: _____

DE ACORDO: _____

Iselle Rosay ✓
707.463.542-15

CÔNJUGE





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Rodrigues - Belém - PA CEP: 66.823-010

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V		
CARMEN ODILEIA VALENTE MOREIRA INSTALAÇÃO: 13949999 CPF: ***.842.19*.* R. JADER BARBALHO, S/N, BAIRRO DA PONTE BAIRRO DA PONTE CEP: 68721-000 SALINÓPOLIS - SALINÓPOLIS - PA		
Parcela de Negócio		1000329711
Conta Contrato		3021814910
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	16/01/2024	R\$ 76,67

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/11/2023	28/12/2023	30	29/01/2024



NOTA FISCAL Nº 072538710 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15231204895728000180660000725387101064617536
Protocolo de autorização: 3152300035724311 -
28/12/2023 às 15:01:43

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/11 - 28/12 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (0 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 3006947084: Saldo do Mês Geral Total: 79.40, Saldo Acumulado Geral Total: 174.69, Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00. • Conta contrato geradora 3021814910: Saldo do Mês Geral Total: 0.00, Saldo Acumulado Geral Total: 90.00, Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0.00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
o de disponibilidade (kWh)	50	1,237200	0,961520	2,03	11,76	61,86	ICMS	61,86	19,0000	11,76
							PIS	50,10	0,7238	0,36
							COFINS	50,10	3,3387	1,67
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,42				
Multa						2,48				
Correção Monetária						0,36				
Juros						1,55				

Banco: 756-0

Recibo d

CEDEnte
o Jardim Espanha
iruno Sechl S/N - Tapanã
' - Belém - PA



NATANAEL PANTOJA DE MELO
CPF: 479.922.122-15
AV Padre Bruno Sechl S/N Tapanã
66635-557 Belém PA

omínio: 0053 Condomínio Jardim Espanha
dereço: AV Padre Bruno Sechl S/N Tapanã
66635-557 Belém PA
missão: 485569 Recibo: 03465255
nidade: 0 00019D

CNPJ: 14.708.373/0001-26

Vencimento
10/03

Agência / Código Beneficiário
4169/07

Nosso Número
002

(-) Valor do Documento
!

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

as Verbas
NIO MARÇO/2024
SERVA MARÇO/2024

Valor
567,18
29,84

DE COM PENDÊNCIAS DE ENCARGOS CONDOMINIAIS.
ESTE BOLETO, CONFIRA O BENEFICIÁRIO/FAVORECIDO NO SITE DO SEU BANCO, QUE DEVE
ADM LTDA CPNJ 05.849.104/0001-99 OU SEU CONDOMÍNIO, CASO TENHA CONTA PRÓPRIA
. PAGAR EXCLUSIVAMENTE EM BANCO COM ESTE BOLETO OU 2ª VIA DO NOSSO SISTEMA.
DEPÓSITO EM CONTA. PAGAMENTOS A QUALQUER FUNCIONÁRIO NO CONDOMÍNIO, NÃO
IDADE, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONDÔMINO E NÃO DARÃO DIREITO A
DOS ENCARGOS CONDOMINIAIS. FICA A LOTUS ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.

7569396510000597021416901070739200202317001

Autenticação Mecânica

Nível V – Qualificação Técnica

Fornecedor

CPF

479.922.122-15

Nome

NATANAEL PANTOJA DE MELO

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

03/03/2025

Situação do Nível V

Não cadastrado

Entidades de Classe

Nenhum registro de entidade de classe encontrado

Certificação Técnica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATANAEL PANTOJA DE MELO
CPF: 479.922.122-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:23 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **0802.49AE.92EF.31DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA



Olá, **NatanMelo**



R\$



Mostrar saldo conta poupança

4110 1288 000776158568-8

